



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE 3 (TRÊS) ELEVADORES INSTALADOS NO EDIFÍCIO IALBA-LUZA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DO TRE-GO E EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral em substituição, **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI**, portador da Carteira de Intidade nº 3.516.019, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 887.214.001-30 e, de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74, estabelecida na: Avenida C11, nº 804, quadra 117, lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74305-030, telefone : (62) 3663-5161, (62) 9127-7502, (62) 99155-7006, e-mail institucional: admgo@embralev.com.br, neste ato representada por **ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ**, portador da Carteira de Identidade nº 660.646 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.080.801-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 18/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 18/2022 fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados de **22/03/2023**, com

vigência até **22/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 18/2022, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), subitem 17, Plano Interno: IEF MANPRE, UGR: 70133, PTRES: 167818, compromissada pela Nota de Empenho nº 2023NE000101.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via digitalizada e anexada ao Processo SEI ° 22.0.000012562-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura digital.

Assinatura eletrônica

PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUZA AZZI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 24/01/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Xavier Pelissari Tomaz, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454499** e o código CRC **65B4D98F**.